



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 163/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 062/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 117.382,86 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

0801 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.00611.050 – Reurbanização Urbana

4.4.9.0.51.00.00 – 1890 – 744 – Obras e Instalações..... R\$ 117.382,86

TOTAL..... R\$ 117.382,86

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias e o Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

0801 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.00612.055 – Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.9.0.30.00.00 – 2010 – 000 – Material de Consumo..... R\$ 19.392,86

a) Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 744..... R\$ 97.990,00

TOTAL..... R\$ 117.382,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze


INÊS GOMES
Prefeita Municipal